

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1932, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1984.

DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE
DE VITÓRIO GUELLA.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de VITÓRIO GUELLA, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo anterior, se situa no limite das chácaras nº 39 e 40 do Polígono Sueste, em direção oeste-leste, entre a Rua Segundo Assoni e o limite oeste do lote nº 36 e a chácara nº 40.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"Rua VITÓRIO GUELLA - Pioneiro".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

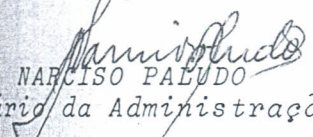
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 01 DE NOVEMBRO DE 1984.


JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


NARCISO PALUDO
Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL

07, 11, 84

VISTO
PRESIDENTE


LUIZ FRIZZO